



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

### Departamento de Urbanismo

### EDITAL Nº 64

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 26 de outubro de 2020, o 5.º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da Freguesia da Tocha, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.

A alteração solicitada por **RRMP, Lda**, pessoa coletiva nº 508 773 563, proprietária dos Lotes nº 16, nº 17 e nº 18, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 7 de janeiro de 2020 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 16, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7633/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4785, da respetiva freguesia, o Lote nº 17, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7634/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4485, da respetiva freguesia e o Lote nº 18, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7635/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4486, da respetiva freguesia, foram unidos, criando o Lote nº 16/17/18, o qual fica com a área de 8.955,00m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), resultante do somatório dos lotes envolvidos, bem como ajustar o polígono de implantação à configuração do lote. O índice de ocupação (IO) passa a ser de 50%. A cêrcea máxima mantém-se com 15 metros. O lote fica com um polígono de implantação máximo de 5.374,00m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados) e permitirá uma área máxima de implantação de 4.477,50m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Diminuição do número total de lotes, que passa de 37 para 35. Ficando com a seguinte descrição:

O número total de lotes é de 35.

----**LOTE Nº 16/17/18**, com a área de 8.955,00m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com parcela sobrance, do Nascente com Lote nº 15 e do Poente com Lote nº 19, com um polígono de implantação máximo de 5.374,00m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), área máxima de implantação de 4.477,50m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 50%, destinado a Indústria/Armazém.

Cantanhede, 26 de outubro de 2020

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)